



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1937

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 4

LEI Nº 1546/2025.

"Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã, o Programa Dinheiro Direto Escola Municipal (PDDEM) com repasse direto de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais e às outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araporã, o Programa Dinheiro Direto Escola Municipal (PDDEM) de repasse direto de recursos financeiros para a caixa escolar das associações civis com personalidade jurídica de direito privado, vinculadas às respectivas unidades municipais de ensino, com o objetivo de garantir-lhes autonomia administrativa e financeira para o ordenamento e execução de despesas rotineiras voltadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos financeiros referidos neste artigo terão origem:

- I – no orçamento do Município de Araporã;
- II – em transferências voluntárias ou automáticas provenientes da União e do Estado de Minas Gerais;
- III – em outros programas ou convênios educacionais, observadas as normas aplicáveis.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros será efetuado trimestralmente, mediante depósito direto em conta-corrente específica, aberta em instituição financeira oficial em nome da



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 2 de 4

Unidade Executora, após a apresentação e aprovação do plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Educação, com ciência do respectivo Conselho Escolar.

§ 1º Poderão ocorrer repasses extraordinários, em situações emergenciais devidamente justificadas, dispensando-se a apresentação prévia do Plano de Trabalho, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de quinze dias após o repasse.

§ 2º O regulamento definirá os critérios técnicos, operacionais e contábeis dos repasses e das prestações de contas, observando os princípios da transparência, economicidade e controle social.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se Unidade Executora a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída no âmbito de cada Unidade Educacional Municipal, representativa da comunidade escolar, tais como Conselho Escolar organizada na forma da lei, para garantia da participação comunitária na administração escolar.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação exercer as seguintes atribuições:

- I – assessorar tecnicamente as Unidades Executoras;
- II – promover capacitação continuada dos gestores escolares;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos;
- IV – analisar, aprovar ou reprovocar as prestações de contas;
- V – comunicar irregularidades à autoridade superior e aos órgãos de controle interno e externo, quando couber.

Art. 5º O valor dos repasses destinados a cada Unidade Educacional será definido com base em critérios objetivos, incluindo:

- I – o número de alunos matriculados;
- II – a localização geográfica e o contexto socioeconômico da unidade;



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 3 de 4

III – a modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial etc.);

IV – o turno de funcionamento (integral ou parcial);

V – o atendimento em salas de recursos multifuncionais ou classes especiais;

VI – outros indicadores definidos em regulamento.

Art. 6º A inobservância do Plano de Trabalho ensejará a suspensão dos repasses à Respective Unidade Executora, até sua regularização.

Parágrafo único. Serão igualmente suspensos os repasses às Unidades que tiverem prestação de contas rejeitada ou não apresentarem a documentação comprobatória exigida, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 7º Compete à Direção da Unidade Educacional:

- I – elaborar o Plano de Trabalho e submetê-lo à aprovação da Secretaria Municipal de Educação;
- II – movimentar os recursos em conta bancária específica;
- III – assegurar a fiel execução do Plano de Trabalho;
- IV – elaborar e encaminhar a prestação de contas, dentro dos prazos fixados.

Art. 8º É vedada a aplicação dos recursos do PDDE e Ações Integradas nos casos previstos no art. 4º §2º da RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 do FNDE.

Art. 9º O regulamento definirá o modelo, conteúdo e prazos para a elaboração e encaminhamento das prestações de contas.

Art. 10º Compete às Unidades Educacionais assegurar o atendimento inclusivo às pessoas com deficiência, podendo o programa financiar ações de acessibilidade, adequação de



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 4 de 4

espaços físicos, aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos adaptados, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas gerais de convênios e parcerias públicas vigentes no Estado de Minas Gerais.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 09 de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1937

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2025.



Página 1 de 2

LEI Nº 1547/2025

"DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E AUTORIZA A SUA DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica desafetado do domínio público, os terrenos vago, albergado na matrícula nº 8943, de propriedade do Município de Araporã/MG, situado na Avenida Vinte, da quadra 13, Lotes 16 e 17 do Setor Liberdade, com área total de 720,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara/MG, com as seguintes características, dimensões e confrontações:

I – LOTE 16:
- Pela frente com a Avenida Vinte: 12,00 m
- Pela direita com o Lote 15: 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 17: 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 05: 12,00 m
- Área do Lote 16: 360,00 m²
- Inscrição Municipal: 2051

II – LOTE 17:
- Pela frente com a Avenida Vinte: 12,00 m
- Pela direita com o Lote 16: 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 18: 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 04: 12,00 m
- Área do Lote 17: 360,00 m²



Página 2 de 2

- Inscrição Municipal: 2052

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à NR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.015.859/0001-49, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei para finalidade específica da construção e instalação da empresa no Município de Araporã.

Art. 3º. Caso o donatário, no prazo de 05 (cinco) anos, não tenha construído sua sede no imóvel doado, este será revertido ao patrimônio Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da transmissão do imóvel doado correrão por conta do donatário.

Art. 5º. O valor venal do imóvel objeto da presente lei é de R\$ 50.000,00 cada lote.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 09 de dezembro de 2.025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



DECRETO Nº 344/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID DE ARAPORÃ-MG.

O Prefeito Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal do idoso é uma exigência contida na Lei Municipal nº 593/2005 de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro do Conselho Municipal do Idoso de Araporã/MG, Sra. Maria Wanderleia da Silva Dias, ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

• Titular: Andra Pirillo Franceschi do Vale Cardoso

• Suplente: Thalita Ferreira Tavares Freitas

• Titular: Fabiana Maria Silva

• Suplente: Laudvania Bispo Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Titular: Mirelli dos Santos Oliveira

• Suplente: Celi Borges de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



• Titular: Julia Borges Santos

• Suplente: Paula Cristina Borges

• SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

• Titular: Luciana Aparecida da Silva

• Suplente: Clayton Rabelo da Costa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ – APAE

• Titular: Priscila Cândida Cardoso de Araújo

• Suplente: Anyely Guimarães Oliveira (Novo membro)

CASA DA AMIZADE

• Titular: Sueli Kakuda Oliveira de Moraes

• Suplente: Elizandra Borges de Lima

CENTRO DE APOIO AO IDOSO – CAIA

• Titular: Valdeci Alves de Moura

• Suplente: Aparecida Fátima de Moura

• Titular: Josefa Maria de Carvalho

• Suplente: Luiza da Conceição Fedrigo

• Titular: Celestina Fernandes da Silva

• Suplente: Maria do Rosário

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER

• Titular: Luciano Andrade Freire

• Suplente: Jeisilene da Fonseca Melo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1937

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2025.



3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 293/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 09 dias de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



1

DECRETO Nº 345/2025

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DO CMAS -
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

O Prefeito Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é uma exigência contida na Lei Municipal nº 900/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araporã/MG, Sra. Maria Wanderleia da Silva Dias (*Titular*), ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

- Titular: Thalita Ferreira Tavares Freitas
- Suplente: Gabriela Miranda Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Cassia Gonçalves da Silva (*Novo membro*)
- Suplente: Kátiuscia Maria Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Vanusa Marques Soares Eleutério
- Suplente: Aline Aparecida Marinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Titular: Erika Alves Vieira Borges
- Suplente: Marcelo Peres de Paiva

GABINETE MUNICIPAL /MEIO AMBIENTE /OBRAS /SERVIÇOS URBANOS

- Titular: Patrícia da Silva
- Suplente: Debora Gale Ribeiro



2

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CAIA – CENTRO DE APOIO AO IDOSO DE ARAPORÃ

- Titular: Joséfa Maria Carvalho
- Suplente: Maria Marcia Gomes

CASA DA AMIZADE

- Titular: Sueli Kakuda de Oliveira Moraes
- Suplente: Elizandra Borges de Lima

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER

- Titular: Luciano de Andrade Freire
- Suplente: Jesislene da Fonseca Melo

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Cristina Vieira
- Suplente: Antônio Alves dos Santos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Lilian Souza de Faria
- Suplente: Juliana Fernandes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 300/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 09 dias de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



1

DECRETO Nº 346/2025

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
ARAPORÃ.”**

O Prefeito Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal de Habitação é uma exigência contida na Lei Municipal nº 855/2010.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Habitação de Araporã/MG, Sra. Maria Wanderleia da Silva Dias (*Titular*), Sra. Ana Paula de Lima (*Suplente*), ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

- Titular: Thalita Ferreira Tavares
- Suplente: Fabiana Maria Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Titular: Marcelo Peres de Paiva
- Suplente: Erika Alves Vieira Borges

PROCURADORIA JURÍDICA

- Titular: Alexandra Helena Ribeiro de Souza
- Suplente: Morgana Pereira de Souza Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS

- Titular: Jefferson dos Santos
- Suplente: Fernando Piere

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1937

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2025.



- Titular: Cristiano Reis Silva
- Suplente: Vicleine Fernandes da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ – APAE

- Titular: Fabiana Gomes Maciel(Novo membro)
- Suplente: Anely Guimarães Oliveira(Novo membro)

CASA DA AMIZADE

- Titular: Eliandra Borges de Lima
- Suplente: Suely Kalkuda de Oliveira Moraes

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER

- Titular: Jeriziane da Fonseca Melo
- Suplente: Luciano de Andrade Freire

CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ – CAIA

- Titular: Maria Marcia Gomes
- Suplente: Josefa Maria Carvalho

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPORÃ – SINDIARAPORÃ

- Titular: Douglas Faria Pimenta
- Suplente: Sandra Regina da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 286/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 09 dias de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 347/2025

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM, artigos 64 e seguintes, e com base na legislação municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araporã/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Mariana Silva Suzigan para exercer a função de Responsável Técnica pela Farmácia de Minas, ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Luciano Basso	Responsável Técnico na Vigilância em Saúde/Autoridade Sanitária
Pauline Bianca Santana Martins	Responsável Técnica pela Atenção Primária à Saúde
Karlene Santos Rios	Responsável Técnico do Hospital Municipal João Paulo II
Alessandra Aparecida Ribeiro Duarte	Responsável Técnica pela Nutrição Hospitalar
Mariana Silva Suzigan	Responsável Técnica pela Farmácia de Minas

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n. 314/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araporã/MG, 09 de dezembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



PREFEITURA DE ARAPORÃ MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Washington Neves Pereira, nº 76 – Bairro Alvorada – CEP 38465-000
Fone: (34)3284-0202 – Fax: (34)3284-0203 – e-mail: sm@arapora.mg.gov.br



DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - 24H			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1.	Adriana Luciano da Silva Simão	X	
2.	Alexandro Mendes Santos	X	
3.	Aam Larissa Barbosa Pereira	X	
4.	Aam Caroline Vilela P de C. Branco		X
5.	Aam Flávia dos Santos Araújo	X	
6.	Caroline Reis Santos	X	
7.	Daniela Alves Hackbart	X	
8.	Denise da Triunidade Paixão	X	
9.	Elisamar de Fátima Nunes Muniz	X	
10.	Eliene Aparecida Camargo	X	
11.	Graciela Carmo da Silva	X	
12.	Helena Pedreira Martins	X	
13.	Helora Dora Santos Silva	X	
14.	Ivoneide Aparecida dos Santos	X	
15.	Joselaine Beatriz de Moraes Moura	X	
16.	Josely Campos Fagundes da Silva	X	
17.	Kelly Rodrigues Faria Alves	X	
18.	Laides Borges da Silva	X	
19.	Lediane das Graças dos Reis	X	
20.	Lilja Carmo Rodrigues	X	
21.	Luana Lopes de Souza Silva	X	
22.	Luizmila Michelle Florêncio da Silva	X	
23.	Lylindráia Almeida Silva	X	
24.	Maira Santos Souza	X	
25.	Maria Katusse Reis Santos	X	
26.	Martini Lucas Lima Dornelas	X	
27.	Marceline Leonel Rosa de Andrade	X	
28.	Mozama Aparecida F. Martins Tassi	X	
29.	Mônica Bezerra Silva	X	
30.	Nayene Alves Souza	X	
31.	Priscila Cláudia Cardoso de Araújo	X	
32.	Rita Andressa Aparecida Moura Silva	X	
33.	Rosa Maria Araújo Beato	X	
34.	Sabrina Borges Ribeiro	X	
35.	Suelen Almeida M. Barbosa	X	
36.	Viviana Alves de Paula	X	
37.	Tatiana Fernandes Ferreira	X	



PREFEITURA DE ARAPORÃ MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Washington Neves Pereira, nº 76 – Bairro Alvorada – CEP 38465-000
Fone: (34)3284-0202 – Fax: (34)3284-0203 – e-mail: sm@arapora.mg.gov.br



CARGO: PROFESSOR DE OFICINA PEDAGÓGICA – 24 H			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1.	Caroline dos Santos Bezerra	X	
2.	Edison Aleni Maturera Traucoso	X	
3.	Família de Silva Tavares	X	
4.	Lauraanne Rodrigues Portino	X	
5.	Pauline Duato Vilela	X	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 24 H			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1.	Joselaine de Araújo Lima	X	
2.	Lucas Batista Faustino	X	
3.	Magno Gomes Costa dos Santos	X	
4.	Roseli Socorro da Silva	X	
5.	Wallington Xavier Garcia	X	

CARGO: PROFESSORES DE AEE			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1.	Almalyrce Lorencez Rodrigues Lima	X	
2.	Daniela Pereira da Silva	X	
3.	Eduvaldo Portino da Silva	X	
4.	Fabrizia Moraes de Almeida	X	
5.	Orléans de Souza Macêdo	X	
6.	Poliana Costa Alves	X	
7.	Leila Nelson Silva Servato	X	
8.	Márcia Tavares de Paula	X	
9.	Tatiana Lúcia de Melo Santos	X	

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1.	Maria Isabel da S. S. Souza	X	
2.	Patricia Mara de Jesus Corrêa	X	
3.	Poliana Borges Franco	X	

CARGO: PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA – 24h			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1.	Edna Barbosa	X	

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 24H			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1.	Selma Felina Vieira Pereira Borges	X	
2.	Vivian Batista de Oliveira Lucas	X	



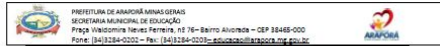
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1937

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2025.



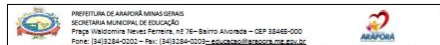
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – 24H			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1	Rafaela Célia Alves	X	

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 24H			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
Não houve escritos para o cargo			

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS E BIOLÓGICAS – 24H			
Nome	Deferido	Indeferido	
Não houve escritos para o cargo			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 24H			
Nome	Deferido	Indeferido	
Não houve escritos para o cargo			

CARGO: MONITORES			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
1	Adriana Silva Souza	X	
2	Alexandre Fernandes Farias de Oliveira	X	
3	Alan de Sousa Junior	X	
4	Alanaide Alves Santos	X	
5	Alanaide Góes da Silva	X	
6	Alanaide Oliveira Silva	X	
7	Ana Carolina de Lima Sobrinho	X	
8	Ana Flávia Alves Rocha	X	
9	Ana Julia Santos Carvalho	X	
10	Ana Paula Maria da Silva	X	
11	Arturino Elias da Silva	X	
12	Assis Pereira Assis	X	
13	Cassidy Santos Rocha	X	
14	Conceição Carlos Campesini Borges	X	
15	Cristiane Maria Santos Vieira	X	
16	Diana Lima Oliveira do Nascimento	X	
17	Débora Fontoura de Almeida Gonçalves	X	
18	Diany Kelly Pires da Silva Campos	X	
19	Diany Souza de Oliveira	X	
20	Edilene Barbosa da Silva	X	
21	Eliana Cezar Cezar	X	
22	Fabiana Gomes Menezes	X	
23	Francois Oliveira dos Santos	X	



CARGO: MONITORES			
Nº	Nome	Deferido	Indeferido
24	Isabella Gomes Rodrigues	X	
25	Isaí Pereira Castro da Silva	X	
26	Isidoro Mendes Pereira Cunha	X	
27	Isidoro Pereira da Rocha		X
28	Joselyne Pereira dos Santos	X	
29	Joselyne Pereira Silva Nascimento	X	
30	José Aparecido dos Santos Silva	X	
31	Juliana Costa Rodrigues	X	
32	Katya Edmar da Silva		X
33	Leandro Silva de Fomosa	X	
34	Leandro Emanuel Cruz e Silva	X	
35	Leidiane Gonçalves Martins Oliveira Silva	X	
36	Leidiane Almeida da Silva	X	
37	Letícia Medeiros Borges	X	
38	Letícia Oliveira Soares	X	
39	Marta Eduardo dos Santos	X	
40	Marta Eduardo Rodrigues dos Santos	X	
41	Marta Edgmar Roberto de Oliveira	X	
42	Marta José Pereira Delgado	X	
43	Marta Jousiane Campesini Farias	X	
44	Martone de Fátima Ramos Silva	X	
45	Marta Cristina Rodrigues	X	
46	Marta Maria Martins	X	
47	Milena Souza Araújo	X	
48	Milena dos Anjos Araújo	X	
49	Miranda dos Santos Albuquerque	X	
50	Miranda Castro Albuquerque	X	
51	Miranda Cristina Maria Bezerra	X	
52	Rafaela Pereira dos Santos	X	
53	Rafaela Frazão de Souza	X	
54	Rosângela Jacinto da Cruz Gomes	X	
55	Rosângela Souza Moraes	X	
56	Rosângela dos Anjos Santos	X	
57	Silvia Borges Oliveira	X	
58	Suzanne Yvonne Pires da Silva	X	
59	Taís Miralva Lima da Silva	X	
60	Thayana Barbosa de Jesus	X	
61	Vilma Garcia da Silva	X	
62	Valquíria Gonçalves F. Padua	X	
63	Vivian dos Santos Souza	X	
64	Wagner Bentes F. Pereira	X	
65	Wendy Christiane da Silva Lima	X	

Assis Damião Martins
Presidente do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - CEP 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 9ª SESSÃO PÚBLICA

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, às 13h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão de Credenciamento do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria nº 016/2025 de 01/10/2025 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA, Sr. EMERSON TIZZO e Sra. LEILA SOUZA AQUINO, sob a presidência da primeira, para realizar NONA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento às necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 30/06/2026. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 28/06/2025 e no Diário Oficial da União em 30/06/2025, convocando todos os interessados e tomando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (02/07/2025 – 08h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública (08/07/2025 – 15h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 3ª sessão pública (12/08/2025 – 15h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 4ª sessão pública (25/08/2025 – 15h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 5ª sessão pública (08/09/2025 – 13h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 6ª sessão pública (18/11/2025 – 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 7ª sessão pública (03/11/2025 – 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 8ª sessão pública (22/10/2025 – 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 9ª sessão pública (18/11/2025 – 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da Comissão de Contratação para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data, foram protocolados e entregues os documentos da empresa: DRA LILIANNE N. BOGNAR LTDA, CNPJ: 63.486.616/0001-34, com sede à Avenida Adalberto Alves Vieira, nº 576, Jardim Morumbi, na cidade de Itumbiara-GO, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Lilianne Nakayama Bognar, médica, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 08/12/2025; a Profissional LUANA OLIVEIRA MARIANO, dentista, residente e domiciliada em Itumbiara-GO, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador

Divisão de Licitação e Contratação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - CEP 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

credenciado e protocolados na data de 08/12/2025. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos membros da Comissão de Contratação na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados na presente sessão de Credenciamento nº 004/2025, ficando assim registrada a classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
02	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
03	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
04	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
05	CARDIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
06	CARDIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
07	DENTISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - SESSÃO 075 EDUARDO MARCHELOUZA CEREZINE
08	DERMATOLOGIA	CLÍNICA PARTICULAR	
09	DERMATOLOGIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA 2º - THAYANARA GONÇALVES FERREIRA 3º - CARLA SOARES FERREIRA 4º - D A OLIVEIRA ENFERMAGEM 5º - MARCELA RIBEIRO PAULA GOMES 6º - ISABELLA AMORIM DE OLIVEIRA 7º - CAMILLA ELLEN ZALY BATISTA 8º - ANA PAULA DA COSTA 9º - JULIO CESAR TEODORO BERNARDINI JUNIOR 10º - BRUNA GUELLI COSTA 11º - THALES QUARTE COSTA 12º - THALES QUARTE COSTA 13º - MARIANA SILVA SUGOI 14º - MARCOS ANTONIO CHAGUI & CIA LTDA 15º - MICHELLE & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 16º - CMI - CENTRO DE MASTOLOGIA DE ITUMBIRA LTDA 17º - MARCOS ANTONIO CHAGUI & CIA LTDA 18º - MARCOS ANTONIO CHAGUI & CIA LTDA 19º - BORRERES E GUZMÁN RAMOS CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS LTDA 20º - BERV CLÍNICA MÉDICA LTDA 21º - LBA MEDICINA LTDA 22º - FERNANDA BERSANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 23º - MARCELO VINÍCIUS ANGELO BORGES 24º - DANILAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25º - SOLER SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA LTDA 26º - TÁIS GARCIA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 27º - ARA SAÚDE LTDA 28º - LAYNE CRISTINY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Divisão de Licitação e Contratação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1937

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Processo Licitatório nº. 136/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 016/2025, torna público aos interessados que, **aos 06 de janeiro de 2026 às 09h**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h, e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitaonet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 09 de dezembro de 2025.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br